



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
1ª VARA CÍVEL  
COMARCA DE RIO BRANCO

Maio de 2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria nº 09/2015, publicada no Diário da Justiça nº 5.355, págs. 29/30, de 09.03.2015, na qual destacou-se o período de **18 a 22.05.2015** para a realização da Correição Geral Ordinária na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.



## **Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO  
JUÍZA DE DIREITO TITULAR ZENICE MOTA CARDOZO

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 18 de maio de 2015, constatou-se o seguinte quadro situacional:

### 1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

#### 1.1. Cível - Processos

##### a) Aguardando Devolução de Mandado

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0009667-91.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença	16/05/2015	Certidão expedida
0012989-22.2009.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	17/03/2015	Mandado expedido
0018346-12.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença	17/03/2015	Mandado expedido
0019499-80.2011.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	17/03/2015	Mandado expedido
0021096-26.2007.8.01.0001	Cumprimento de sentença	16/05/2015	Certidão expedida
0022852-02.2009.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse	17/03/2015	Mandado expedido
0700733-93.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	23/04/2015	Certidão expedida
0701812-78.2013.8.01.0001	Reintegração / Manutenção de Posse	17/03/2015	Mandado expedido
0707242-74.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	17/03/2015	Mandado expedido
0711294-50.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	16/05/2015	Certidão expedida
0711306-30.2014.8.01.0001	Procedimento Ordinário	17/03/2015	Mandado expedido
0713263-66.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	23/04/2015	Certidão expedida
0713387-83.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	17/03/2015	Mandado expedido
0714019-75.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	08/05/2015	Certidão expedida
0715345-70.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	06/04/2015	Documento
0020322-20.2012.8.01.0001	Monitória	13/04/2015	Mandado expedido
0027459-24.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	16/05/2015	Certidão expedida
0712507-57.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	16/05/2015	Documento

##### b) Aguardando Devolução de Precatória

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0014209-55.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença	16/05/2015	Documento
0019284-12.2008.8.01.0001	Cumprimento de sentença	08/09/2014	Publicado
0021543-09.2010.8.01.0001	Procedimento Ordinário	16/04/2015	Publicado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**c) Aguardando Expedição de Mandado - Citação**

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0710171-80.2014.8.01.0001	Exibição	16/03/2015	Certidão expedida

**d) Aguardando Resposta de Ofício**

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0708513-55.2013.8.01.0001	Embargos de Terceiro	12/03/2015	Ofício Expedido
0030750-95.2011.8.01.0001	Procedimento Ordinário	13/01/2015	Ofício Expedido

**e) BACENJUD - Ag. Expedição de Ofício**

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0007957-02.2010.8.01.0001	Cumprimento de sentença	17/03/2015	Documento
0008627-74.2009.8.01.0001	Cumprimento de sentença	23/03/2015	Petição
0018345-27.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença	22/04/2015	Certidão expedida
0021239-39.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	16/03/2015	Documento
0028128-77.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	16/03/2015	Publicado
0708105-64.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	17/03/2015	Documento
0709314-34.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	16/03/2015	Certidão expedida

**Recomendação:**

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que na fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, havendo movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

**2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

**2.1. Cível - Processos**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**a) Concluso - Apelação (recebimento)**

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0016023-34.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença	08/01/2015	Concluso para Decisão Interlocutória
0700464-25.2013.8.01.0001	Procedimento Ordinário	13/03/2015	Petição

**b) Concluso para Decisão**

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0003131-25.2013.8.01.0001	Embargos à Execução	02/02/2015	Concluso para Decisão Interlocutória

**c) Concluso para Despacho**

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0001755-43.2009.8.01.0001	Procedimento Ordinário	05/02/2015	Concluso para Despacho
0001768-96.1996.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial	20/04/2015	Documento
0012231-92.1999.8.01.0001	Cumprimento de sentença	15/04/2015	Concluso para Despacho
0704709-16.2012.8.01.0001	Procedimento Ordinário	11/05/2015	Concluso para Despacho

**d) Concluso para Sentença**

Processo	Classe	Data	Última Movimentação
0710298-18.2014.8.01.0001	Procedimento Ordinário	05/02/2015	Concluso para sentença
0710674-04.2014.8.01.0001	Procedimento Sumário	05/02/2015	Concluso para sentença

**3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Não existe mandado pendente de cumprimento por mais de 30 dias.

**4. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE**

Não existe petição com juntada pendente.

**5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 18 de maio de 2015, da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 113 (cento e treze) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 109 (cento e nove) processos

Mais de 100 dias: 04 (quatro) processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

**6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

**7. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO**

A composição do quadro de servidores lotados na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria Ivandione dos Santos da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Tess Requião Barbosa de Freitas		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Marilene Silva de Mesquita Santana	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Vanísia de Almeida Santos Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Vinicius Scramin Alves	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Marilza Ferreira da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Suely de Oliveira Cordeiro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Weberton Araújo da Costa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Ana Erlene Nogueira de Moura	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Marilene Alencar do Nascimento		À Disposição - Secretaria de Agropecuária	
Rodrigo Nascimento de Albuquerque		Estagiário	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito)...Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários - área judiciária) 2(dois)...Estagiários (preferencialmente em Direito)

\*Varas especializadas ou residuais

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	04
Estagiários	02	01
À Disposição - Secretaria de Agropecuária	inexistente	01





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

O quadro de servidores da 1ª Vara Cível não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 04 servidores efetivos e 01 estagiário.

### **8. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos, conforme tabela anexa;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a existência de um diminuto número de processos (09), conclusos há mais de 100 (cem) dias, demonstrando zelo, dedicação e eficiência da magistrada quanto ao gerenciamento do gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Para tanto, os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acriano que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 18 de maio de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça